



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO Nº 1.853 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

*“Dispõe sobre o ponto facultativo dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências”*

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando as comemorações de carnaval entre os dias 25 (sábado) e 28 (terça-feira) de fevereiro de 2017;*

*Considerando a comemoração da quarta-feira de cinzas no dia 01 de março de 2017;*

### DECRETA

**Artigo 1º** - Os dias 27/02 (segunda-feira) e 01/03 (quarta-feira) do ano de 2017 como **ponto facultativo**.

**Artigo 2º** - Nestes dias não funcionarão as repartições municipais, salvo as exceções previstas na lei, especificamente na área de segurança, saúde e serviços essenciais do Município.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João Batista do Glória/MG, 22 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 22/02/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 22/02/17

APARECIDA MILVA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Nome / Cargo de Nomeação

Natália dos Santos Oliveira

Assistente Jurídico

RG: MG 18.589.903